Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1247

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GRUPO DE IDOSOS DE PERITIBA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Grupo de Idosos de Peritiba, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a realização do ***II KERBFEST DO IDOSO DE PERITIBA***.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 DE MAIO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças